



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º.

1.826 de 03/08/2021

Processo: 86.666

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º. 1.917

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Concede ao Sr. **ALAN SANT GALVEZ** o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se


Diretoria Legislativa

06/08/2021



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.917

Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor <i>27/05/2021</i>	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parcela CI nº. <i>132</i>		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretor Legislativo <i>01/06/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente <i>01/06/2021</i>	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator <i>01/06/2021</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 46855/2021

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Faouz Sala
Presidente
1º / 6 / 2021

APROVADO
Faouz Sala
Presidente
03/08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1917
(Leandro Palmarini)

Concede ao Sr. **ALAN SANT GALVEZ** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ALAN SANT GALVEZ** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelos documentos anexos, que justificam plenamente nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia do homenageado:

Sr. ALAN SANT GALVEZ – Cidadão Jundiaense

Nasceu em São Paulo – SP, em 1966. Formou-se em Odontologia na Universidade Camilo Castelo Branco em 1988. Tem duas especializações e uma pós-graduação *lato sensu*. Mudou-se para Jundiaí em 1988, onde em 2001 fundou o “CEO Odontologia”, o maior pronto-socorro odontológico da cidade, que presta relevantes serviços à sociedade jundiaense. É síndico de condomínio há mais de dez anos e colaborador do Jornal do Síndico. Amante das corridas de rua, já participou de mais de 70 provas, inclusive a Meia Maratona de Santiago do Chile. Em 2021, com o agravamento da pandemia da Covid-19 no Brasil, criou campanha de arrecadação de alimentos em seu condomínio, iniciativa que se espalhou para outros condomínios da cidade.

Assim, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 27-05-2021

Leandro Palmarini
LEANDRO PALMARINI

Biografia – Sr. ALAN SANT GALVEZ

Nascido em 24 de dezembro de 1966, na cidade de São Paulo, filho do espanhol Sr. Jaime Sant Galvez e da brasileira Sra. Maria Rosário Soares Sant Galvez, o Sr. *Alan Sant Galvez* possui dupla cidadania.

Estudou na escola São Teodoro de Nossa Senhora de Sion, na zona norte da capital paulista. Em 1988, formou-se em Odontologia na Universidade Camilo Castelo Branco. Tem duas especializações e uma pós-graduação Lato Sensu.

Mudou-se para Jundiaí em 1988, quando se casou com a cidadã jundiaiense Maria Lucia Vion Sant Galvez. É pai de Victor Vion Sant Galvez, hoje um estudante de Medicina, aos 22 anos de idade.

Em 2001, fundou o “CEO Odontologia”, o maior pronto socorro odontológico da cidade, que presta relevantes serviços à sociedade jundiaiense.

Além de cirurgião dentista, é síndico de condomínio há mais de dez anos e colaborador do Jornal do Síndico, onde escreve, juntamente à sua esposa, uma coluna bimestral.

É amante das corridas de rua e já participou de mais de 70 provas, inclusive a Meia Maratona de Santiago do Chile.

Em 2021, com o agravamento da pandemia da COVID-19 no Brasil, criou campanha de arrecadação de alimentos em seu condomínio, iniciativa que se espalhou para outros condomínios da cidade, gerando reconhecimento da Prefeitura em matéria publicada em seu sítio eletrônico, em 16 de abril de 2021:

PREFEITURA DE JUNDIAÍ » NOTÍCIAS » MORADORES SE UNEM EM ARRECADAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

Moradores se unem em arrecadação de cestas básicas

Publicada em 16/04/2021 às 12:38

Foi pensando em estimular a solidariedade e a generosidade das pessoas que o dentista Alan Sant Galvez decidiu promover uma campanha dentro do condomínio Fleur du Champ, onde mora e atua como síndico. "Felizmente, temos a possibilidade de ajudar sem deixar nada faltar em nossas casas. Por isso, tomei a iniciativa de movimentar os vizinhos. Se cada um fizer a sua parte, podemos auxiliar muitas pessoas", disse.

A ideia foi tão bem aceita que, em poucas horas, Alan conseguiu retorno positivo dos moradores das 68 unidades de apartamentos. Além do disparo do convite por e-mail, ele também fixou cartazes nos elevadores do prédio. "Havia famílias que já tinham o desejo de ajudar, mas não sabiam como fazer e a quem atender. Por fim, além deles, amigos e parentes também se uniram, reforçando as doações", explicou o morador que teve, ainda, o apoio do vereador Leandro Pulmarini para angariar as cestas básicas.

Doações como esta feita pelo condomínio são direcionadas para a Campanha Permanente de Solidariedade do Fundo Social, que atende mais de 130 entidades, igrejas e associações de moradores que desenvolvem ações sociais para crianças, jovens, adultos e idosos, bem como pessoas em situação de rua. Estas instituições possuem cadastro atualizado no Funss.



Cestas básicas chegaram ao Fundo Social por meio da Campanha Permanente de Solidariedade

Além disso, a campanha de arrecadação reforça as ações da Prefeitura de Jundiaí no combate à pandemia e seus reflexos socioeconômicos. Desta forma, também recebe parte das doações do Funss a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social (UGADS), da Prefeitura de Jundiaí, que faz o atendimento direto ao munícipe em vulnerabilidade por meio dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS).

"Jundiaí tem mostrado que, aqui, a solidariedade vem em peso. É maravilhoso ver como a população está empenhada em ajudar quem enfrenta dificuldades", afirmou Vanessa Machado, presidente do Funss.

Além dos alimentos não perecíveis, é possível colaborar com a doação de outros itens, como fraldas para crianças e adultos, bem como leite longa vida ou em pó. "Estes produtos são muito importantes, temos alta demanda, mas chegam em pouca quantidade para doação", explicou Vanessa. Também é possível doar absorventes higiênicos descartáveis; água mineral; roupas, calçados e toalhas de banho; produtos de limpeza e de higiene pessoal; ração para animais; e saco de lixo.

Os itens devem ser entregues, diretamente, na sede do Fundo Social, localizado dentro do Parque da Uva. O acesso é pela avenida Dona Manoela Lacerda de Vergueiro, s/n, portão 03, bairro Anhangabaú. O funcionamento da unidade é de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, exceto feriados. Informações: (11) 4521-2762, 4521-2929 e 4521-6833.

Assessoria de Imprensa

Foto: Fotógrafo PMJ



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Alain Sant Joly, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Severino Pulcinella, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas "b" a "q" do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade. Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, "será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí - SP, 20 de abril de 2021

Alain Sant Joly



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 132

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.917

PROCESSO Nº 86.666

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. ALAN SANT GALVEZ** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 28 de Maio de 2021.

Fábio Nadal Pedro

Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira

Agente de Serviços Técnicos

Samuel Cremasco Pavan de Oliveira

Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino

Estagiária de Direito

Anni Gabrieli Satsala

Estagiária de Direito

Marissa Turquetto

Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.666

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.917, do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que concede ao **Sr. ALAN SANT GALVEZ** o título de Cidadão Jundiaiense.

PARECER

A propositura em questão objetiva outorgar ao **Sr. ALAN SANT GALVEZ** o título de Cidadão Jundiaiense, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso I.

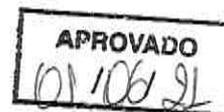
Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 132 da Procuradoria Jurídica, de fl. 07, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 1º de junho de 2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarloz – Vetor Oeste"


Eng.º MARCELO GASTALDO
/Gb


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.826, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

(Leandro Palmarini)

Concede ao Sr. **ALAN SANT GALVEZ** o título de Cidadão Jundiaiense.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de agosto de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. **ALAN SANT GALVEZ** o título de Cidadão Jundiaiense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de agosto de dois mil e vinte e um (03/08/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO Retirada
06/08/2021

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.917

Juntadas:

fls 02 a 06 em 27/05/2021 Jul, fls 07, 28/05/21 f.
fl 08 em 01/06/2021 dr. javiana
fl 09 em 04/08/21 dr.

Observações: